



**PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL DO MUNICIPIO DE NICOLAU  
VERGUEIRO/RS.  
QUADRIÊNIO 2018-2021.**

**NICOLAU VERGUEIRO, 28 DE DEZEMBRO DE 2017.**

## SUMÁRIO

|   |    |
|---|----|
| <b>Siglas</b> .....   | 05 |
| <b>1- Dados de Identificação</b> .....                                    | 07 |
| 1.1- Plano Municipal de Assistência Social .....                          | 07 |
| 1.2- Prefeitura Municipal.....  | 07 |
| 1.3- Secretaria Municipal de Assistência Social.....                      | 08 |
| 1.4- Fundo Municipal de Assistência Social.....                           | 08 |
| 1.5- Conselho Municipal de Assistência Social.....                        | 08 |
| <b>2- Organograma</b> .....   | 11 |
| <b>3- Introdução</b> .....  | 12 |
| <b>4- Diagnóstico Sócioterritorial</b> .....                              | 14 |
| 4.1- Dados Demográficos.....  | 14 |
| 4.2- Dados Econômicos.....  | 17 |
| 4.3- Dados Educacionais.....  | 18 |
| 4.4- Dados de Saúde.....  | 19 |
| 4.5- Dados Sociais.....   | 19 |
| 4.5.1 Assistência Social.....   | 20 |
| <b>5- Objetivo Geral</b> .....  | 24 |
| 5.1- Objetivos Específicos.....   | 24 |
| <b>6- Diretrizes e Prioridades Deliberadas</b> .....                      | 25 |
| <b>7-Estratégias e Ações Correspondentes para sua implementação</b> ..... | 26 |

|   |    |
|---|----|
| <b>8- Níveis de Proteção</b> .....                  | 26 |
| 8.1- Gestão.....                                    | 26 |
| 8.1.1- IGD Bolsa Família.....                       | 27 |
| 8.1.2- IGD SUAS.....                                | 27 |
| 8.1.3- Tipos de Investimentos.....                  | 28 |
| 8.1.4- Fontes de Financiamentos.....                | 28 |
| 8.2- Proteção Social Básica.....                    | 28 |
| 8.2.1- Serviço Socioassistencial de PSB.....        | 28 |
| 8.2.2- Tipos de Investimentos.....                  | 29 |
| 8.2.3- Fontes de Financiamentos.....                | 29 |
| 8.3- Proteção Social Especial.....                  | 29 |
| 8.3.1- Média Complexidade.....                      | 29 |
| 8.3.2- Tipos de Investimentos.....                  | 29 |
| 8.3.3- Fontes de financiamentos.....                | 30 |
| 8.3.4- Alta Complexidade.....                       | 30 |
| 8.3.5- Tipos de Investimentos.....                  | 30 |
| 8.3.6- Fontes de Financiamentos.....                | 30 |
| <b>9- Metas do Pacto Quadriênio 2014/2017</b> ..... | 31 |
| <b>10- Metas Estabelecidas</b> .....                | 32 |
| <b>11- Resultados e Impactos Esperados</b> .....    | 33 |

|   |           |
|---|-----------|
| <b>12- Recursos Humanos, Materiais e Financeiros.....</b> | <b>33</b> |
| 12.1- Recursos Humanos.....                               | 33        |
| 12.2- Recursos Materiais.....                             | 34        |
| 12.3- Recursos Financeiros.....                           | 34        |
| <b>13- Cobertura da Rede Prestadora de Serviços.....</b>  | <b>35</b> |
| 13.1- Organizações Governamentais.....                    | 35        |
| 13.2- Organizações Não Governamentais.....                | 35        |
| <b>14- Indicadores de Monitoramento e Avaliação.....</b>  | <b>35</b> |
| <b>15- Espaço Temporal de Execução.....</b>               | <b>36</b> |
| <b>16- Aprovação do CMAS.....</b>                         | <b>36</b> |
| <b>17- Referências.....</b>                               | <b>37</b> |

## **SIGLAS**

**APAE-** Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais

**BPC-** Benefício de Prestação Continuada

**CMAS-** Conselho Municipal de Assistência Social

**COMDICA-** Conselho Municipal das Crianças e dos Adolescentes

**CRAS-** Centro de Referência de Assistência Social

**CREAS-** Centro de Referência Especializado de Assistência Social

**DAP-** Declaração de Aptidão ao PRONAF

**EMEI-** Escola Municipal de Educação Infantil

**ESF-** Estratégia de Saúde da Família

**E-SUS-** Estratégia- Sistema Único de Saúde

**FEAS-** Fundo Estadual de Assistência Social

**FEE-** Fundação de Economia e Estatística

**FMAS-** Fundo Municipal de Assistência Social

**IBGE-** Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

**IDH-** Índice de Desenvolvimento Humano

**IGD-** Índice de Gestão Descentralizada

**IGD PBF-** Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família

**IGD SUAS-** Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único da Assistência Social

**ILP-** Instituição de Longa Permanência

**IMED-** Faculdade Meridional

**LOAS-** Lei Orgânica de Assistência Social

**MDS-** Ministério do Desenvolvimento Social

**NOB/SUAS-** Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social

**PAIF-** Proteção e Atendimento Integral as Famílias

**PBF-** Programa Bolsa Família

**PRONAF-** Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

**PSB-** Proteção Social Básica

**RH-** Recursos Humanos

**RS-** Rio Grande do Sul

**SCFV-** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

**SUAS-** Sistema Único de Assistência Social

**UPF-** Universidade de Passo Fundo

## PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### 1-DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

#### 1.1 PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Vigência:** 2018 a 2021.

**Período de elaboração:** outubro, novembro e dezembro.

**Responsáveis pela elaboração:**

| <b>NOME</b>           | <b>REPRESENTAÇÃO</b>     |
|-----------------------|--------------------------|
| Nádia Rebechi         | Assistente Social - CRAS |
| Cristina Hack         | Coordenadora - CRAS      |
| Claudia M. I. da Cruz | Psicóloga - CRAS         |

**Nome do responsável para contato:** Cristina Hack

**Telefone:** (54) 3616-1320

**E-mail:** crasnicolauvergueiro@hotmail.com

#### 1.2 PREFEITURA MUNICIPAL

**Município:** Nicolau Vergueiro/RS.

**Nome do Gestor Municipal:** Evandro Carlos Diehl

**Nível de Gestão:** ( ) Inicial ( x ) Básica ( ) Plena

**Porte do Município:** ( x ) Pequeno Porte I ( ) Pequeno Porte II ( ) Médio Porte ( ) Grande Porte ( ) Metrópole

**Número da Lei que regulamenta o SUAS no município:** nº 1.058/2017

**Endereço da Prefeitura:** Rua das Azaleias, 795, Centro.

**Telefone da Prefeitura:** (54) 3616-1318

**E-mail da Prefeitura:** pmnicolauvergueiro@via-rs.net

**Site da Prefeitura:** www.nicolauvergueiro.rs.gov.br

### **1.3 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Nome do Órgão Gestor (Secretaria):** Secretaria Municipal de Assistência Social

**Nome do Gestor Municipal (Secretário):** Evandro Carlos Diehl

**Endereço da Secretaria:** Rua das Azaleias, 795, Centro.

**Telefone da Secretaria:** (54) 3616-1318

**E-mail da Secretaria:** pmnicolauvergueiro@via-rs.net

**Site da Secretaria:** www.nicolauvergueiro.rs.gov.br

### **1.4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Nome do Gestor do FMAS:** Evandro Carlos Diehl

**CNPJ FMAS:** 171.323.32/0001-22

**Lei de Criação do FMAS:** nº 754/2009

### **1.5 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Nome do Presidente:** Nádia Rebechi

**Possui Secretaria Executiva:** ( x ) Sim ( ) Não

**O secretario executivo possui nível superior:** ( x ) Sim ( ) Não

**Nome:** Willian Peterson Barrilli

**Telefone:** (54) 3616-1320

**E-mail:** crasnicolauvergueiro@hotmail.com



**O Conselho é a instância de controle social do PBF:** ( x ) Sim ( ) Não

**Nº Lei do SUAS ou de Criação do CMAS:**1058/2017

**Número total de membros:** 24 membros com suplência.

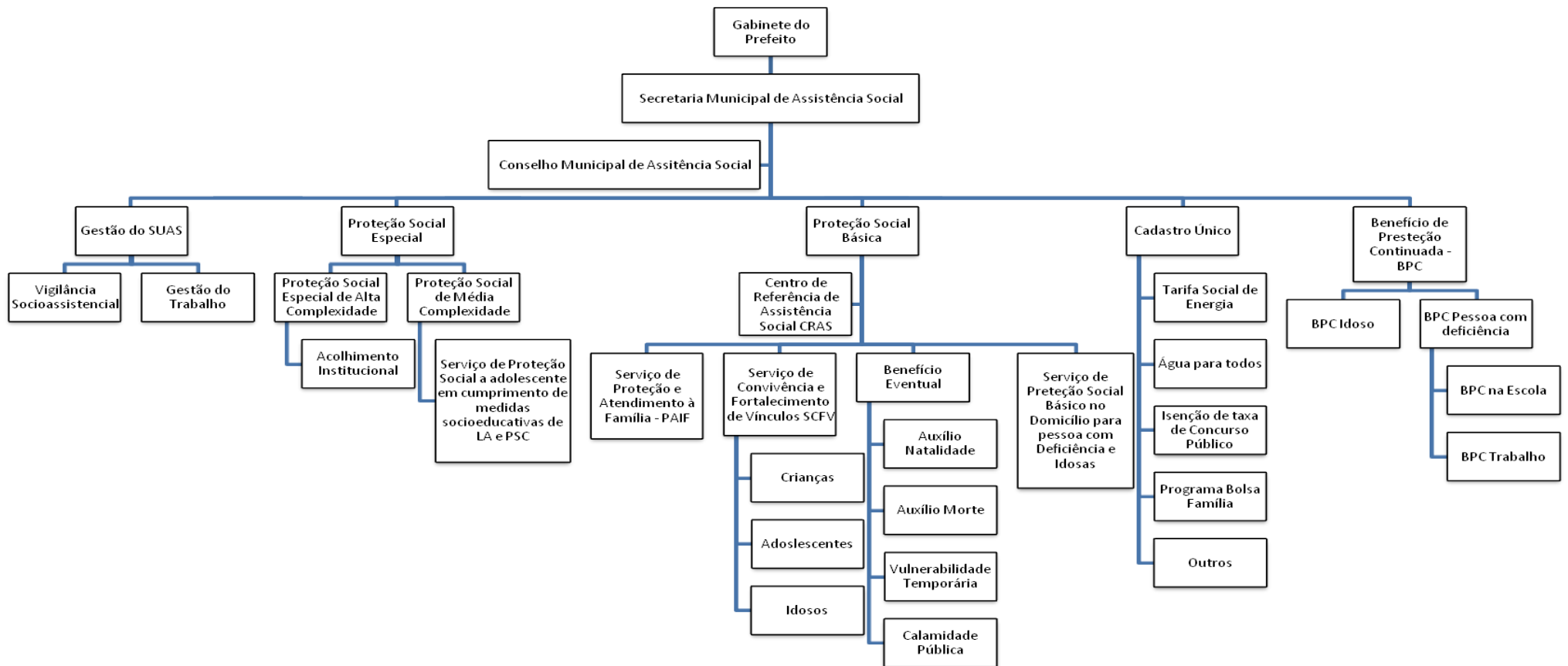
**Membros do Conselho Municipal de Assistência Social:**

| <b>Governamental</b>       |                           |                     |
|----------------------------|---------------------------|---------------------|
| <b>Nome do Conselheiro</b> | <b>Representatividade</b> | <b>Titularidade</b> |
| Cristina Hack              | SMAS                      | Titular             |
| Maria Lurdes Graff         | SMAS                      | Suplente            |
| Zandila Fernanda Kochem    | SMS                       | Titular             |
| Jordana F. Jardim Peter    | SMS                       | Suplente            |
| Adriana Welter             | SMA                       | Titular             |
| Adriana Hoefle Gobbi       | SMA                       | Suplente            |
| Geraldo Antonio Muniz      | SMO                       | Titular             |
| Cleiton Venzon             | SMO                       | Suplente            |
| Jussara Endres             | SMA                       | Titular             |
| Aline Silva                | SMA                       | Suplente            |
| Cinara Boni                | SME                       | Titular             |
| Paula Gobbi Suptiz         | SME                       | Suplente            |

| <b>Não Governamental</b>   |                           |                     |
|----------------------------|---------------------------|---------------------|
| <b>Nome do Conselheiro</b> | <b>Representatividade</b> | <b>Titularidade</b> |
| Nádia Rebechi              | Trabalhadores             | Titular             |
| Claudia M. I. da Cruz      | Trabalhadores             | Suplente            |
| William P. Barrilli        | Trabalhadores             | Titular             |
| Rejane da Silva Borba      | Trabalhadores             | Suplente            |
| Carlos A. Groth            | Entidade                  | Titular             |
| Lucas Dallacort Felini     | Entidade                  | Suplente            |
| Clair Diehl                | Usuário                   | Titular             |
| Angélica Diehl             | Usuário                   | Suplente            |
| Teresinha F. Silva         | Usuário                   | Titular             |
| Claci Fath                 | Usuário                   | Suplente            |
| Iloni Maria Santos         | Usuário                   | Titular             |
| Maria D. Welter            | Usuário                   | Suplente            |

**FONTE:** portaria de nomeação do conselho.

## 2 - ORGANOGRAMA



### **3- INTRODUÇÃO**

A Constituição Federal de 1988 traz uma nova concepção para a Assistência Social Brasileira. Incluída no âmbito da seguridade social e regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

Aprovada em 1993, a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS representa a materialização de artigo da Constituição Federal referente à Assistência Social e aos direitos socioassistenciais a exigência de Planos decorreu da necessidade de incorporação, pela assistência social, de práticas planejadas baseadas em diagnóstico e estudos de realidade e desenvolvidas com monitoramento e avaliação sistemáticos e contínuos (Capacita SUAS vol.3, 2008, p.18).

Assim, no âmbito do SUAS, o Plano de Assistência Social constitui num instrumento fundamental para a construção de uma política planejada e efetiva sobre as situações de vulnerabilidade e riscos sociais identificadas nos territórios. Permite organizar, regular e nortear a execução da política pública de assistência social definindo suas prioridades de ações nos níveis de Proteção Social Básica e Especial.

O Plano, portanto, é um instrumento de um processo, não um fim em si mesmo. A elaboração do Plano ganhará relevância política se for capaz de: - fomentar o debate sobre o campo de ação de assistência social, - produzir dados consistentes sobre as necessidades sociais individuais e coletivas dos grupos aos quais se dirige - colocar em questão a natureza e o alcance social das ações nessa área, - conduzir os gestores da assistência social a inseri-la na agenda pública local. (Capacita Suas vol.3, p.6).

Ou seja, além do planejamento para o próximo quadriênio, o PMAS 2018/2021 de Nicolau Vergueiro busca a conscientização dos diversos atores, o debate sobre a importância e ações de implementação da Política Municipal de Assistência Social, adequando-a as legislações, normatizações e orientações do MDS e do CNAS.

Pode-se afirmar, portanto, que o PMAS 2018/2021 é um instrumento de materialização da Política de Assistência Social a partir da definição de diretrizes, objetivos, ações e metas para o período, dentro de uma ótica de planejamento a médio e longo prazo, que traga visibilidade e compreensão da realidade física, humana, técnica e financeira da Assistência Social no município.

#### **4- DIAGNOSTICO SOCIOTERRITORIAL**

Há cem anos aproximadamente a região era habitada por tribos de bugres, com muitas matas, animais sendo conhecido como “Pinhal Fechado”.

Em torno de 1920, iniciou-se a colonização com a vinda dos primeiros colonizadores que passaram a residir próximo ao rio, o qual permitia passagem somente a pé e em épocas de estiagem. Por esse motivo “Pinhal Fechado” passou a denominar-se “Arroio dos Portes”.

Com a chegada dos colonizadores que vinham de várias regiões mudando o panorama do lugar, no ano de 1961, o Prefeito do município de Marau, através de Lei, resolve criar mais um Distrito, o qual teria o nome de Nicolau Vergueiro em homenagem ao doutor Nicolau Araujo Vergueiro, médico e político influente no desenvolvimento da região.

No Distrito foi instalada a Sub – Prefeitura e teve os administradores denominados Sub – Prefeitos de 1961 a 1992, quando Nicolau Vergueiro se tornou município, Na data de 20 de março de 1992 foi instituída a Lei 9.544 a mesma criou o município.

##### **4.1 DADOS DEMOGRÁFICOS**

A Barragem de Ernestina primeiro aproveitamento do rio Jacuí entrou em operação no ano de 1957. Atualmente esta usina está localizada no município de Tio Hugo. Na margem direita abrange os municípios de Ernestina, Passo Fundo e Tio Hugo na margem esquerda os municípios de Ibirapuitã, Nicolau Vergueiro e Marau. Durante 50 anos a travessia se deu através da “Balsa”.

No dia 20 de março de 2015 teve o ato de inauguração da ponte sobre a Barragem de Ernestina dia em que Nicolau Vergueiro comemorou 23 anos de emancipação. A obra teve um total de R\$ 6 milhões de recursos investidos sendo estes R\$ 3,5 milhões do Ministério da Integração Nacional e o restante de recursos próprios municipais.

A conquista da Ponte sobre a Barragem de Ernestina é um momento histórico para a população nicolauense, pois todos ansiavam pela obra. Como também toda a região foi beneficiada em função de ser uma região predominantemente agrícola, assim facilitando o escoamento da safra de grãos.

O município de Nicolau Vergueiro/RS, limita-se com os seguintes municípios: ao norte Passo Fundo, ao Sul Ibirapuitã, ao Leste Marau e Oeste Ernestina.

Nicolau Vergueiro/RS, tinha 1.721 habitantes no último censo realizado em 2010 conforme tabela abaixo. Sua densidade demográfica é de 11,04 habitantes por quilometro quadrado. De acordo com a Fundação de Economia e Estatística (FEE) do Rio Grande do Sul o município possuía 1.834 habitantes no ano de 2015.

Considerando a população, observamos que a residente no meio rural em 2010 é a maioria absoluta, e a distribuição por gênero fica praticamente igualada.

| <b>População Residente por Faixa Etária e Localização, IBGE 2010</b> |                  |                 |              |
|--|------------------|-----------------|--------------|
| <b>Faixa Etária</b>  | <b>Urbana</b>    | <b>Rural</b>    | <b>Total</b> |
| 0 a 4  | 46               | 66              | 112          |
| 5 a 9  | 26               | 72              | 98           |
| 10 a 14  | 37               | 80              | 117          |
| 15 a 19  | 60               | 65              | 125          |
| 20 a 29  | 98               | 127             | 225          |
| 30 a 39  | 87               | 134             | 221          |
| 40 a 49  | 107              | 163             | 270          |
| 50 a 59  | 66               | 186             | 252          |
| 60 a 69  | 69               | 97              | 166          |
| 70 e +   | 39               | 96              | 135          |
| Total  | 635              | 1086            | 1.721        |
| <b>População Residente por Faixa Etária e Sexo, IBGE 2010</b>        |                  |                 |              |
| <b>Faixa Etária</b>  | <b>Masculino</b> | <b>Feminino</b> | <b>Total</b> |
| 0 a 4  | 56               | 56              | 112          |
| 5 a 9  | 47               | 51              | 98           |
| 10 a 14  | 62               | 55              | 117          |
| 15 a 19  | 61               | 64              | 125          |
| 20 a 29  | 112              | 113             | 225          |
| 30 a 39  | 120              | 101             | 221          |
| 40 a 49  | 137              | 133             | 270          |
| 50 a 59  | 128              | 124             | 252          |
| 60 a 69  | 84               | 82              | 166          |
| 70 e +   | 55               | 80              | 135          |
| Total  | 862              | 859             | 1.721        |



Não possuímos numero significativo de população migrante em nosso município, mas em contra partida, possuímos oferta de empregos em granjas, lavouras e aviários, o que muitas vezes se torna um atrativo para famílias advindas de outras regiões devido às boas condições de sobrevivência proporcionadas por essas produções.

## **4.2 DADOS ECONÔMICOS**

No município de Nicolau Vergueiro/RS, a agricultura familiar é bastante presente, na atual realidade temos 173 famílias de agricultores cadastrados com DAP- Declaração de Aptidão ao Pronaf ativas.

Em 2014, o salário médio mensal era de 2.5 salários mínimos. A proporção de pessoas com trabalho formal em relação à população total era de 16.8 %. Considerando domicílios com rendimentos mensais de ate ½ salário mínimo por pessoa tinha 27.95% da população nessas condições. A renda familiar media é de aproximadamente R\$ 1.075,00 (um mil e setenta e cinco reais), e o Índice de Desenvolvimento Humano – IDH está em 0,753 (Fonte IBGE/2010).

Em nosso município o setor agrícola destaca-se com a maior fonte de renda com as culturas de soja, milho, trigo e sevada, sendo que as demais culturas basicamente para subsistência. Além do setor de grão a bacia leiteira, a criação de aves e suínos no sistema integrado com empresas da região também é uma grande fonte econômica para os produtores. Entre as atividades econômicas e geradoras de renda na sede do município destaca-se o setor da construção civil, as cooperativas e o comercio local, com lojas, supermercados, farmácias, postos de combustíveis, entre outros.

### 4.3 DADOS EDUCACIONAIS

A rede de ensino do município conta com a Escola Estadual de Ensino Médio Nicolau Vergueiro/RS, Escola de Ensino Fundamental José do Patrocínio e a EMEI Gelso F. Ribeiro sendo a mesma creche e berçário. Todas no centro da cidade.

Quanto às vagas ofertadas, as mesmas condizem com a procura não havendo lista de espera. Não possuímos alto índice de evasão escolar, sendo que quando acontece à notificação de alguma ocorrência são tomadas as devidas providências.

Junto a Escola Estadual encontra-se uma Biblioteca Pública, com grande acervo bibliográfico. No ano de 2017, conforme dados da Escola Estadual de Ensino Médio e Secretaria Municipal de Educação tivemos os seguintes dados:

| <b><i>Nº de matriculados</i></b> | <b><i>Tipo de ensino</i></b> |
|----------------------------------|------------------------------|
| 95 alunos                        | Educação infantil            |
| 225 alunos                       | Ensino Fundamental           |
| 34 alunos                        | Ensino médio                 |

O município possui um índice muito baixo de analfabetismo, cerca de 4,3% da população. O setor educacional do município, acha-se estreitamente ligado a Passo Fundo, especialmente com as universidades (UPF, Anhanguera, IMED, Ideal, Anglo-Americana), aos cursos pré-vestibulares e supletivos noturnos, existindo uma linha de ônibus diária que atende a demanda de alunos com baixo custo, sendo somente para o pagamento das despesas oriundas da associação de universitários.

#### **4.4 DADOS DE SAÚDE**

A Secretaria Municipal de Saúde foi instituída através da Lei Municipal nº002/93 de 15 de janeiro de 1993, com o objetivo de atender as necessidades da população nas referidas áreas. Neste setor é realizada toda a parte administrativa do atendimento à população, agendamento de exames, consultas, encaminhamentos para as especialidades em centros maiores de atendimento.

Também é realizada a alimentação dos sistemas e programas de produção ambulatorial (E-SUS), entre outros. Possuímos uma unidade básica de saúde, a qual conta com o atendimento da Equipe da Estratégia de Saúde da Família e Saúde Bucal, durante toda a semana, com realização de visitas domiciliares, consultas, procedimentos, entre outros. Além do atendimento médico, funciona também o serviço de enfermagem, farmácia de dispensação de medicamentos básicos e especiais, setor de vigilância sanitária e epidemiológica, serviço de psicologia, serviço de fisioterapia, nutrição e coordenação do ESF e atendimento odontológico.

#### **4.5 DADOS SOCIAIS**

O presente Plano Municipal de Assistência Social visa dar continuidade ao processo de municipalização e descentralização da Assistência Social no município de Nicolau Vergueiro/RS, conforme prevê a Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e o Sistema Único de Assistência Social SUAS. Salienta-se que o foco prioritário da Política de Assistência Social e a atenção às famílias, seus membros e indivíduos, tendo o território como base da organização. As ações socioassistenciais serão definidas

pelas funções que desempenham, pelo número de pessoas que dela necessitam e pela sua complexidade.

#### **4.5.1 ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Os programas que estão e serão executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social através do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social do município:

**Centro de Referência de Assistência Social - CRAS:** Este equipamento possui capacidade de atendimento para até 2.500 famílias referenciadas, sendo suas fontes de financiamentos oriundas das três esferas do governo: Federal, Estadual e Municipal. O imóvel onde funciona o CRAS é alugado pela prefeitura não sendo compartilhado com nenhum outro serviço.

O CRAS é um equipamento que se constitui numa unidade pública estatal, responsável pela oferta de serviços da Proteção Social Básica operacionalizando o Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias – PAIF. Esta unidade tem por objetivo prevenir as situações de vulnerabilidade e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento das potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e da ampliação de acesso aos direitos de cidadania.

**Programa de Atendimento Integral à Família – PAIF:** É o principal serviço de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em 19 de maio de 2004, tornou-se “Ação Continuada da Assistência Social”, passando a integrar a rede de serviços financiada pelo governo federal.

O PAIF consta atualmente no documento Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais o qual normatiza todos os serviços do Sistema Único da

Assistência Social – SUAS, estabelecendo nomenclaturas padrões e regulamenta os conteúdos das provisões de cada serviço ofertado no âmbito da Política de Assistência Social. Por meio de ações socioassistenciais de caráter continuado desenvolvidas nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, como também possui um papel estratégico na integração entre transferências de renda, benefícios assistenciais e serviços socioassistenciais.

O PAIF consiste na oferta de trabalho social a famílias, de caráter continuado com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover o seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria na sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

O trabalho social do PAIF deve utilizar-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento dos seus objetivos, de modo a ampliar o universo informacional e proporcionar novas vivências as famílias usuárias do serviço. As ações do PAIF não devem possuir caráter terapêutico.

Dentre as atividades realizadas no programa PAIF no município de Nicolau Vergueiro/RS, podemos citar:

- Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos as famílias usuárias do CRAS;
- Busca Ativa – identificação de situações de vulnerabilidade;
- Realização de atendimentos psicossociais;
- Visitas domiciliares as famílias referenciadas ao CRAS;
- Realização de encaminhamentos para a rede de atendimento;
- Acompanhamento de famílias em descumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família;
- Encaminhamento de Benefício de Prestação Continuada – BPC;

- Orientação e apoio Sócio Familiar;
- Acompanhamento familiar;
- Trabalho psicossocial dentro do contexto familiar conforme necessidade e amplitude do PAIF;

**Índice de Gestão descentralizado do Programa Bolsa Família – IGD:**

Desenvolvimento do Programa dentro município com atividades socioeducativas com as famílias do Programa Bolsa Família e manutenção do mesmo.

**Cadastro Único e Programa de Transferência de Renda Bolsa Família – PBF:**

Identificar e cadastrar as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica no Cadastro Único. Promover o acompanhamento do cumprimento das condicionalidades e das famílias beneficiárias em especial aquelas em situação de maior vulnerabilidade social.

No município de Nicolau Vergueiro/RS, no mês de setembro de 2017 tínhamos 274 famílias cadastradas no Cadastro Único, no mês de dezembro de 2017 tínhamos 99 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família dentre essas nenhuma família em descumprimento de condicionalidades.

Com relação à intersectorialidade Educação e Saúde no momento temos cobertura de 0,96% na área da Educação e 0,76% de cobertura na área da Saúde dentre essas uma gestante e uma nutriz.

Temos em nosso município um entrevistador capacitado que é o responsável pelas entrevistas e digitação no sistema do Cadastro Único.

O Controle Social se dá através do Conselho Municipal de Assistência Social juntamente com a Equipe Técnica do CRAS.

**Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD SUAS:** Programa para a gestão e manutenção da Política de Assistência Social e do Conselho Municipal de Assistência Social.

**Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV:** No município de Nicolau Vergueiro/RS, o SCFV é mantido com recursos próprios, pois o mesmo não aderiu ao Serviço no momento em que foi aberto aos municípios a adesão (estamos aguardando a reabertura para adesão).

O SCFV é realizado em grupos, organizados a partir de percursos de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida. Em nosso município no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, o SCFV visa equalizar a oferta para as faixas etárias de 06 a 15 anos, de 40 a 60 anos e acima de 60 anos.

**Benefícios Eventuais:** Os benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e as famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidades temporárias e calamidades públicas, na forma prevista na Lei Federal Nº 8.742, de 1993.

Os Benefícios Eventuais no município de Nicolau Vergueiro/RS são concedidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e baseiam-se pela Lei Municipal 1.058 de 05 de Setembro de 2017. Os benefícios eventuais são os seguintes:

- Auxílio Natalidade;
- Auxílio Funeral;
- Vulnerabilidades Temporárias;
- Calamidades Públicas;

O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter temporário, sendo seu valor e duração definidos de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados nos processos de atendimento dos serviços.

A oferta de benefícios eventuais pode ocorrer mediante apresentação de demandas por parte de indivíduos e familiares em situação de vulnerabilidade, ou por identificação dessas situações no atendimento dos usuários nos serviços socioassistenciais e do acompanhamento sociofamiliar no âmbito da Proteção Social Básica conforme Parecer Psicossocial.

## **5- OBJETIVO GERAL**

Organizar a política de Assistência Social do município de Nicolau Vergueiro/RS de forma a prover serviços, programas, projetos e benefícios de Proteção Básica para famílias, indivíduos e grupos em situação de vulnerabilidade ou risco social.

### **5.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Sistematizar e potencializar as ações socioassistenciais que serão ofertadas através de serviços, programas, projetos e benefícios com vistas à consolidação da Política Municipal de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social;
- Promover a articulação da rede de Proteção Social Básica local;



- Definir os territórios de vulnerabilidade social do município;
- Capacitar a Equipe Técnica e Conselheiros continuamente para atuar na execução de serviços, programas e projetos da Assistência Social;
- Manter o monitoramento das famílias através do Cadastro Único;
- Manter e monitorar os serviços de orientação e encaminhamento ao Benefício de Prestação Continuada;
- Manter a garantia dos Benefícios Eventuais a indivíduos em situação de vulnerabilidades sociais temporárias;
- Desenvolver programas e projetos de inclusão produtiva e de enfrentamento a pobreza;

## **6- DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS**

- Ampliação da oferta de serviços destinados a inserção, prevenção, promoção e proteção dos usuários no CRAS;
- Possibilitar a família ser o foco nas ações e serviços;
- Trabalhar a política de Assistência Social na lógica do direito, empoderando os usuários dos seus serviços e direitos.

## 7- ESTRATÉGIAS E AÇÕES CORRESPONDENTES PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO

- Articulação com as outras políticas públicas municipais, na perspectiva que se propicie a inclusão dos usuários;
- Fortalecimento de políticas de inclusão produtiva;
- Intensificar o trabalho grupal e comunitário nos serviços, a fim de potencializar os indivíduos no processo emancipatório;
- Participação da sociedade civil organizada na elaboração da Política e no acompanhamento e controle das ações através dos Conselhos Municipais e afins;
- Avaliação, monitoramento e controle das ações planejadas.

## 8- NÍVEIS DE PROTEÇÃO

### 8.1 GESTÃO

- Construção do CRAS;
- Formação continuada dos conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social e Trabalhadores do SUAS;
- **Controle social** – Criação de estrutura adequada para o funcionamento do CMAS para realização de suas atividades;
- **Programa Bolsa Família**- Apoiar o desenvolvimento das famílias beneficiadas, por meio da articulação entre o PBF e outras ações e serviços de qualificação, geração de trabalho e renda, desenvolvimento comunitário,

dentre outras políticas municipais que favoreçam a inserção e a promoção social dos beneficiários.

#### **8.1.1 IGD BOLSA FAMÍLIA**

- Gestão de Condicionalidades;
- Gestão de benefícios;
- Acompanhamento das famílias beneficiárias;
- Cadastramento de novas famílias;
- Atualização e revisão das informações contidas na base de dados do CadÚnico;

Implementação de programas complementares ao PBF nas áreas de:

- Capacitação profissional;
- Geração de trabalho e renda;
- Desenvolvimento comunitário e territorial, entre outras;
- Atendimento as demandas relacionadas à fiscalização do PBF;

#### **8.1.2 IGD SUAS**

- Gestão de serviços;
- Gestão e organização do SUAS;
- Gestão articulada e integrada dos serviços e benefícios socioassistenciais;
- Gestão articulada e integrada com o Programa Bolsa Família e com o Plano Brasil sem Miséria;
- Gestão do trabalho e educação permanente na Política de Assistência Social;

- Gestão da informação do SUAS;
- Implementação da vigilância socioassistencial;
- Apoio técnico e operacional ao Conselho Municipal de Assistência Social, observado o percentual mínimo fixado;
- Gestão financeira do Fundo Municipal de Assistência Social;
- Gestão articulada e integrada com os programas BPC na Escola e BPC Trabalho;
- Gestão e organização da rede de serviços assistenciais;
- Monitoramento do SUAS;

### **8.1.3 TIPOS DE INVESTIMENTOS**

Custeio, manutenção, implantação, ampliação e investimento.

### **8.1.4 FONTES DE FINANCIAMENTOS**

- Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social;
- Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social;
- Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social;

## **8.2 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

### **8.2.1 SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE PSB**

- Serviço de Proteção e atendimento integral a família – PAIF previsão anual 1800 famílias;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV previsão anual de 2800 usuários;
- Benefícios Eventuais previsão de 40 benefícios anuais;
- Programa Bolsa Família mês de referência dezembro/2017 99 famílias beneficiárias;

- Benefício de Prestação Continuada – BPC 20 beneficiários;
- Cadastro Único 274 famílias cadastradas referência mês de setembro /2017;

### **8.2.2 TIPOS DE INVESTIMENTOS**

Custeio, manutenção, implantação, ampliação e investimento.

### **8.2.3 FONTES DE FINANCIAMENTOS**

- Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social;
- Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social;
- Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social;

## **8.3 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

### **8.3.1 MEDIA COMPLEXIDADE**

O município de Nicolau Vergueiro/RS não possui Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS, o município trabalha da seguinte maneira com as questões de média complexidade:

- Algumas questões e demandas da rede de media complexidade na medida do possível atende-se conforme as possibilidades do município;
- Encaminhamentos (parcerias) para entidade do município de Marau/RS que possa atender a demanda, Ex: habilitação e reabilitação – APAE de Marau;
- Encaminhamentos quando necessários para o Poder Judiciário e Promotoria.

### **8.3.2 TIPOS DE INVESTIMENTOS**

Custeio e manutenção

### **8.3.3 FONTES DE FINANCIAMENTOS**

- Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social;

### **8.3.4 ALTA COMPLEXIDADE**

O município de Nicolau Vergueiro/RS atende a Alta Complexidade da seguinte maneira:

- Algumas questões e demandas da alta complexidade na medida do possível atende-se conforme as possibilidades do município;
- Convênios e contratos com outros municípios da região referente aos serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, referência município de Marau e convênios com instituições de longa permanência para idosos, município de Marau e Passo Fundo, quando surge essa demanda a proteção básica encaminha para os serviços referenciados e que possuem convênios.

### **8.3.5 TIPOS DE INVESTIMENTOS**

Custeio e manutenção

### **8.3.6 FONTES DE FINANCIAMENTOS**

- Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social;

## 9- METAS DO PACTO QUADRIÊNIO 2014/2017

| <b>Meta</b> | <b>Prioridades</b>   | <b>Metas a serem atingidas</b>   | <b>Resultados do município</b>   | <b>Situação</b>           |
|-------------|--|--|--|---------------------------|
| 1           | Acompanhar pelo PAIF as famílias com até ½ salário registradas no Cadastro Único | 27 famílias  | 267 famílias   | <b>Meta não alcançada</b> |
| 2           | Acompanhar pelo PAIF as famílias com membros integrantes do BPC                  | 04 famílias  | 05 famílias  | <b>Meta alcançada</b>     |
| 3           | Inserir no cadúnico os beneficiários do BPC                                      | 11 beneficiários   | 13 beneficiários   | <b>Meta alcançada</b>     |
| 4           | Acompanhar pelo PAIF as famílias beneficiária do PBF                             | 13 famílias  | 254 famílias   | <b>Meta alcançada</b>     |
| 5           | Aderir ao Programa BPC na Escola   | Aderir ao BPC na Escola  | Aderiu   | <b>Meta alcançada</b>     |
| 6           | Desprecarizar os vínculos trabalhistas   | 03 trabalhadores de nível médio e superior como empregados públicos estatutários ou celetistas   | 03 trabalhadores de nível médio ou superior são empregados públicos estatutários ou celetistas | <b>Meta alcançada</b>     |
| 7           | Estruturar a SMAS com formalização de áreas essenciais                           | Garantir que o órgão gestor tenha instituído na sua estrutura formal as seguintes áreas: Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e área de gestão do SUAS com competência de vigilância socioassistencial | Possui todas as áreas constituídas   | <b>Meta alcançada</b>     |
| 8           | Adequar a legislação municipal a Legislação do SUAS                              | Possui Lei atualizada que regulamente a Assistência Social e o SUAS  | Possui Legislação  | <b>Meta alcançada</b>     |
| 9           | Ampliar a participação dos usuários e trabalhadores nos CMAS                     | Possuir na representação da sociedade civil do CMAS representantes de usuários e trabalhadores do SUAS   | 06 representantes de usuários, trabalhadores e sociedade civil.                                | <b>Meta alcançada</b>     |
| 10          | Regularizar o CMAS como Instancia de Controle Social do PBF                      | O CMAS e Assistência Social deve ser a Instancia de Controle Social do PBF   | O próprio CMAS ou comissão permanente do CMAS  | <b>Meta Alcançada</b>     |

## 10- METAS ESTABELECIDAS

| <b>Proteção Social Básica</b>  | <b>Metas</b> |             |             |             |
|--|--------------|-------------|-------------|-------------|
| <b>Ações</b>   | <b>2018</b>  | <b>2019</b> | <b>2020</b> | <b>2021</b> |
| Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF          | x            | x           | x           | x           |
| Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV           | x            | x           | x           | x           |
| Benefício de Prestação Continuada - BPC                              | x            | x           | x           | x           |
| Cadastro Único   | x            | x           | x           | x           |
| Benefícios Eventuais   | x            | x           | x           | x           |
| <b>Gestão</b>  |              |             |             |             |
| <b>Gestão</b>  | <b>2018</b>  | <b>2019</b> | <b>2020</b> | <b>2021</b> |
| Construção do CRAS   | x            | x           | x           | x           |
| Formação continuada dos conselheiros do CMAS e trabalhadores do SUAS | x            | x           | x           | x           |
| Estrutura adequada para o funcionamento do CMAS                      | x            | x           | x           | x           |
| IGD SUAS   | x            | x           | x           | x           |
| IGD Bolsa Família – Programa Bolsa Família                           | x            | x           | x           | x           |
| Instituição de Longa Permanência para Idosos                         | x            | x           | x           | x           |
| Serviço de Acolhimento institucional para Crianças e Adolescentes    | x            | x           | x           | x           |



## 11- RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

O plano representa a articulação do poder público e da sociedade civil, comprometidos com a rede de proteção social do município, buscando atingir os objetivos através da relação de parceria e compromisso social.

Desta forma, o Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de gestão, capaz de nortear, organizar e operacionalizar o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, favorecendo a otimização dos recursos e dos investimentos, propondo novas estratégias de intervenção. O referido plano pretende aprofundar o processo de afirmação da Assistência Social enquanto Política Pública no município de Nicolau Vergueiro/RS.

## 12- RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS

### 12.1 RECURSOS HUMANOS

| <b>Categoria Profissional</b>     | <b>Quantitativo de RH Efetivo</b> | <b>Comissionado</b> | <b>Contratos</b> | <b>Necessários para 2018 a 2021</b> |
|-----------------------------------|-----------------------------------|---------------------|------------------|-------------------------------------|
| Assistente Social                 | 1                                 |                     |                  | 1                                   |
| Psicólogo                         | 1                                 |                     |                  | 1                                   |
| Pedagogo                          |                                   |                     |                  | 1                                   |
| Profissional de nível médio       | 1                                 |                     | 1                | 2                                   |
| Profissional de nível fundamental | 1                                 |                     |                  | 1                                   |
| Profissional de nível superior    | 1                                 | 1                   | 3                | 5                                   |
| Motorista                         |                                   |                     |                  | 1                                   |
| <b>Total:</b>                     | <b>6</b>                          | <b>1</b>            | <b>4</b>         | <b>13</b>                           |

## 12.2 RECURSOS MATERIAIS

Os recursos materiais disponíveis no momento são: computadores com acesso a internet, impressoras, equipamento de comunicação áudio visual, moveis em geral, material de expediente, material para execução de oficinas e trabalhos em grupos, utensílios de cozinha e eletrodomésticos.

## 12.3 RECURSOS FINANCEIROS

| <b>Programa</b>  | <b>Fonte de Financiamento</b>         | <b>Tipo de Investimento</b> | <b>Categoria Financeira</b>      | <b>Previsão Financeira Anual</b> |
|--|---------------------------------------|-----------------------------|----------------------------------|----------------------------------|
| Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF              | Fundo Nacional de Assistência Social  | Repasse de Recurso          | Manutenção                       | R\$ 81.000,00                    |
| Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV               | Fundo Municipal de Assistência Social | Repasse de Recurso          | Manutenção e implantação via MDS | R\$ 20.600,00                    |
| Benefícios Eventuais   | Fundo Municipal de Assistência Social | Repasse de Recursos         | Manutenção                       | R\$ 33.000,00                    |
| Índice descentralizado do Sistema Único de Assistência Social – IGD SUAS | Fundo Nacional de Assistência Social  | Repasse de Recurso          | Manutenção                       | R\$ 6.873,72                     |
| Índice descentralizado do Programa Bolsa Família – IGD PBF               | Fundo Nacional de Assistência Social  | Repasse de Recurso          | Manutenção                       | R\$ 17.160,00                    |
| Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS                              | Fundo Estadual de Assistência Social  | Repasse de Recurso          | Manutenção                       | R\$ 10.100,00                    |

Para manutenção do Centro de Referência de Assistência Social estima-se um valor de R\$ 94.000,00 reais com aluguel, luz, água, entre outros.

Para implantação e manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social estima-se um valor de R\$ 259.500,00 reais ao ano.

### **13- COBERTURA DA REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS**

#### **13.1 ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS**

- Prefeitura Municipal: Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Um CRAS – Centro de Referência de Assistência Social;
- Conselho Tutelar.

#### **13.2 ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS**

- APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Marau;
- Emater/ASCAR;
- Instituições de Longa Permanência – ILP Convênio com municípios de Marau e Passo Fundo;
- Lar Irmã Palmira município de Marau através de Termo de Ajuste de Conduta – TAC.

### **14- INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

O monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Assistência Social terá a realização através do Conselho Municipal de Assistência Social juntamente com a Equipe Técnica do CRAS e Gestores que acompanharão os Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pelo município, tomando como base

aspectos, tais como: sua qualidade, alcance dos seus objetivos, dentre outros. Ressalta-se que esta ação será desenvolvida de forma contínua e sistemática.

Com vistas a garantir a melhoria no padrão de desenvolvimento das ações executadas, tendo uma análise crítica do Plano Municipal, verificando se as metas e ações estão tendo resultados de acordo com os objetivos propostos. Serão realizadas reuniões de Equipe Técnica e CMAS juntamente com os gestores para avaliação das propostas e aplicabilidade das mesmas.

### **15- ESPAÇO TEMPORAL DE EXECUÇÃO**

O Plano Municipal de Assistência Social terá seu período de execução de 2018 a 2021.

### **16- APROVAÇÃO DO CMAS**

Parecer: O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais emite parecer favorável e aprova o Plano Municipal de Assistência Social 2018-2021 para o município de Nicolau Vergueiro/RS.

Data: 28/12/2017

Ata: 004/2017

Resolução: 03/2017

---

Ana Leticia de Miranda  
Presidente do CMAS

## **17 – REFERÊNCIAS**

**Brasil.** Caderno CapacitaSUAS. **INDICADORES PARA DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DO SUAS E DO BSM.** Curso de capacitação MDS. Curso 1: Diagnóstico. CEGOV, UFRGS. S/D.

BRASIL. CADERNO CapacitaSUAS. **PLANOS DE ASSISTENCIA SOCIAL: DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO.** V. 3, Ministério do Desenvolvimento social e combate à Fome/ Instituto de Estudos Especiais da Pontifícia Universidade Católica. BRASÍLIA, 1ª ed., MDS, 2008.

BRASIL. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **NORMA OPERACIONAL BÁSICA DO SUAS - NOB/SUAS .** Brasília, 2012.

JANUZZI, Paulo de Martinho. **INDICADORES SOCIAIS NO BRASIL.** Conceitos, Fontes, Dados e Aplicações. 3ª ed., Editora Alínea, Campinas, 2004.